



Governo Municipal de
Barreira
Gabinete do Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL
DE BARREIRA
RECEBIDO**

Em 20 / 03 / 2019



Rúbrica

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 006/2019.

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira,

Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação desta Augusta Casa Legislativa o anexo, Projeto de Lei nº 005/2019, de 12 de março de 2019, que *"Concede Reajuste Salarial aos Profissionais que indica e dá outras Providências"*.

Essa alteração visa adequar a remuneração dos servidores ativos e inativos e pensionistas que indica, reajustando os mesmos observando-se o a correção da inflação do ano de 2018, que foi calculada pelo INPC em 3,43%.

Assevere-se que os efeitos financeiros começarão a vigorar a partir do dia 01 de março de 2019.

Certo de que os Vereadores comungam da necessidade desta Lei específica, submete-se a Esta Casa o projeto para análise, em caráter de urgência urgentíssima.

Aproveita-se a oportunidade para enviar-lhes protestos de estima e mais alto apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA, aos 12 de março de 2019.



ANTONIO ALAILSON OLIVEIRA SALDANHA
Prefeito de Barreira

Ao Sr: **Antônio Raimundo Nogueira**
Presidente da Câmara Municipal





Governo Municipal de
Barreira
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 006/2019, de 12 de março de 2019.

*Concede Reajuste Salarial aos
Profissionais que indica e dá outras
providências.*

O PREFEITO DE BARREIRA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Barreira aprovou e eu sanciono e público a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 3,43% sobre o salário base dos profissionais Enfermeiros, Fisioterapeutas, Odontólogos, Enfermeiros Especialista, Médicos do PSF, Conselheiros Tutelares e Pedagogos

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 01 de março de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA, em 12 de março de 2019.

ANTONIO ALAILSON OLIVEIRA SALDANHA
Prefeito de Barreira

